



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira  
13 de Novembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.030

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

113 Páginas

## RESOLUÇÃO CEAS Nº 16, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a anulação do processo eleitoral complementar do CEAS ocorrido em 2024.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO** que houve a aprovação da Lei Estadual No 9.892, em 13 de abril de 2023 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA) e revoga a Lei Estadual no 5.940, de 15 de janeiro de 1996.;

**CONSIDERANDO** que na nova legislação houve a alteração de prazo de mandato de 02 (dois) para 04 (quatro) anos, assim como o número de entidade e organizações da sociedade civil, passando de 03 (três) para 04(quatro) em cada segmento (Trabalhador, usuário e Entidade);

**CONSIDERANDO** que diante da necessidade de adequação à nova legislação, o CEAS, em setembro de 2023, instituiu um grupo de trabalho para analisar este processo de adequação, especialmente sobre estes pontos acima mencionados;

**CONSIDERANDO** que na conclusão do grupo de trabalho houve o parecer de que este atual mandato, iniciado em 16.11.2022 com termino em 2024, deveria ser estendido até 15.11.2026, considerando que a nova legislação estabelece que seja de quatro anos e com relação a alteração no número de membros da sociedade civil recomendou que houvesse uma eleição complementar para escolha de um membro de cada segmento.

**CONSIDERANDO** que O CEAS a partir desta análise deliberou então para a extensão do mandato, assim como para deflagrar um processo eleitoral complementar, tendo sido realizada a assembleia no dia 22 de abril de 2024,

**CONSIDERANDO** que em maio de 2023 houve a necessidade de ajustar o Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - CADSUAS, em razão de alteração dos titulares dos órgãos governamentais, e o CEAS encaminhou minuta de Decreto de nomeação para a



SEASTER realizar os procedimentos cabíveis e por sua vez encaminhou ao Núcleo Jurídico da SEASTER - NUJUR/SEASTER para análise jurídica.

**CONSIDERANDO** que o NUJUR/SEASTER em parecer nº 62/2023/NUJUR/SEASTER, após análise da minuta de decreto de nomeação, se manifestou que a **alternativa que se vislumbra é a manutenção do mandato dos atuais conselheiros do CEAS/PA até a finalização do biênio 2022/2024**

**CONSIDERANDO** a Procuradora Geral do Estado - PGE emitiu o parecer ratificando o *entendimento do referido Parecer nº 62/2023/NUJUR/SEASTER, opinando pela manutenção dos conselheiros, representantes da sociedade civil.*

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024, o CEAS deliberou pela anulação do processo eleitoral complementar da sociedade civil para composição deste Conselho, diante do parecer emitido pela NUJUR e ratificado pela PGE, o CEAS,

**CONSIDERANDO** que o mandato do CEAS encerra-se em 16 de novembro de 2024 e não há tempo necessário para a realização de um processo eleitoral;  
Considerando a deliberação do colegiado do CEAS na reunião de 31 de outubro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **ANULAR** o processo eleitoral complementar de 2024 da sociedade civil para composição deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

*Zozimo Raimundo Araujo de Sousa*

Zozimo Raimundo Araujo de Sousa  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2059835

**Anexo/Sequencial:** 13

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Thais Barros Vinhas, **CPF:** \*\*\*.542.382-\*\*

**Em:** 15/01/2025 10:19:33

**Aut. Assinatura:** 9870c9a5afdd83fd7d51dfa643035b3ddd350742cf8c8e3c7ce9aa0008da1e76



**Identificador de autenticação:** c17b285f-6f8b-4f64-a84b-a3bede92a94d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>